

ORIENTAÇÃO AOS CLIENTES PARA COBERTURA DE CANCELAMENTO DE VIAGEM *

Formulário de aviso de sinistro, preenchido pelo segurado.

- Cópia dos documentos do segurado: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço (conta de luz, água, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90(noventa) dias);

Carta de aviso de sinistro, descrevendo a ocorrência, datada e assinada pelo segurado ou seu representante, no caso de falecimento ou impossibilidade médica do mesmo;

Cópia do Boletim de Ocorrência. Se houver;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do segurado, em caso de acidente com veículo que estivesse sendo dirigido pelo mesmo;

- Documento que comprove o vínculo familiar do segurado com o sinistrado (pessoa que sofreu o óbito ou internação).
 - a) Se pais ou filhos do segurado - Cópia do RG ou Certidão de Nascimento
 - b) Se cônjuge do segurado - Certidão de Casamento atualizada (tirada no cartório após a ocorrência do evento). Caso não seja possível emitir a certidão atualizada, enviar a Certidão de Casamento ou comprovação de União estável.
 - c) Se irmão do segurado - Cópia do RG do irmão e dos pais- Carta informando o valor da MULTA cobrada ao segurado devido ao Cancelamento
- Se Viagem Marítima: Documento emitido pela Empresa Marítima
- Se Viagem Aérea + Terrestre: Cópia do Contrato onde consta a descrição do pacote adquirido e valor da viagem e Carta da Agência de Viagens em papel timbrado e com assinatura do responsável, informando o valor da multa.

Além dos documentos acima informados, enviar em caso de:

- 1) Cancelamento por Morte do Segurado, Pais, Cônjuge, Filhos ou Irmãos:
 - Cópia da Certidão de Óbito do segurado ou da pessoa cujo falecimento tenha motivado o cancelamento;
- 2) Cancelamento por Internação do Segurado, pai, mãe, cônjuge, filhos ou irmãos
Original ou cópia autenticada dos Relatórios e exames médicos do segurado ou da pessoa que tenha motivado o cancelamento da viagem, por doença ou acidente, devidamente datado e assinado pelo médico assistente, com a indicação do CRM do mesmo;
Ou original ou cópia autenticada do prontuário do hospital e relatório do médico assistente que comprove a doença ou lesão da pessoa cuja internação hospitalar tenha motivado o cancelamento da viagem;

Cópia de documentos que comprovem outros eventos que tenham provocado o cancelamento de viagem do segurado, tais como convocação judicial, boletim de ocorrência policial, laudo do corpo de bombeiros, rescisão de contrato de trabalho, contrato de trabalho (no caso de novo emprego) informações sobre greves ou outros atos de empresa envolvida na viagem segurada, etc..

Original ou cópia autenticada de documentos que comprovem o pagamento do valor referente a viagem segurada e das despesas decorrentes do cancelamento, remarcação ou transferência da mesma, devidamente confirmadas pelos fornecedores do serviço.

Poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do processo.